

Comissão esqueceu do mérito

O vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Antônio Dias (PDS - MG) admitiu ontem que o projeto de desafetação de áreas de uso comum da população, aprovado no início de setembro por unanimidade na Comissão, não foi analisado quanto ao mérito, mas apenas quanto à sua constitucionalidade e juridicidade. Isto significa que o projeto nº 4.937/81, voltará a ser analisado e submetido à votação na Comissão de Constituição e Justiça, antes de ser enviado à Comissão do Interior.

De acordo com o regimento Interno da Câmara, em seu artigo 28, Parágrafo 4, Alínea A, "toda matéria do direito administrativo deverá ser analisada pela Comissão de Constituição e Justiça não só sobre a constitucionalidade e juridicidade, mas também quanto ao mérito". Por ser uma mensagem do Executivo — o projeto é assinado pelo gover-

nador Aimé Lamaison — a matéria é do direito administrativo.

Antônio Dias afirmava ontem que se efetivamente o regimento interno foi contrariado, o projeto será submetido a nova análise. Ao que tudo indica, desta vez ele não será aprovado — pelo menos sem emendas — como o foi da primeira vez. Assessores da Câmara dizem inclusive, que desta vez o projeto pode até receber parecer contrário, modificando assim, todo seu encaminhamento. De acordo com os mesmos assessores, a matéria foi aprovada, no início de setembro por "descuido", e desta vez merecerá melhor apreciação dos membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Após ter o parecer desta comissão, ele será enviado à Comissão do Interior, que já por quatro reuniões consecutivas adiou a discussão de matéria, por não receber o projeto.